



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 317 / 2000.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.998 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ aprovou, e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **Resolução** :

Art. 1º - Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do exercício de 1998, da Prefeitura Municipal, apresentadas pelo Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Carlos Fernando Costa, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da Sessão de Julgamento e cópia da respectiva Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Sala das Sessões, 19 de setembro de 2000.

EDIBERTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente

TELMO BRAGA
Vice-Presidente

ADEMAR CAMERINO
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO JOSÉ R.C. FRANCISCO
1º Secretário

"Licenciado"
WANDERLEY TORRES
2º Secretário